



§ 0.15

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Decreto do Presidente da República N.º 19/2022 de 30 de março

Exoneração dos Membros do VIII Governo Constitucional 1

Decreto do Presidente da República N.º 20/2022 de 30 de março

Nomeação dos membros do VIII Governo Constitucional 1

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente decreto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se,

O Presidente da República

Francisco Guterres Lú Olo

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, aos 30 dias do mês de março de 2022.

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 19/2022

de 30 de março

EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DO VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL

A alínea h) do artigo 86.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste estabelece que compete ao Presidente da República nomear, empossar e exonerar os membros do Governo, sob proposta do Primeiro-Ministro.

O Presidente da República, sob proposta do Primeiro-Ministro, decreta:

Artigo 1.º

Exoneração

1. É exonerado das funções de Secretário de Estado de Terras e Propriedades, o Sr. Mário Ximenes;
2. É exonerada das funções de Secretária de Estado para a Igualdade e Inclusão, Sra. Maria José da Fonseca Monteiro de Jesus.

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 20/2022

de 30 de março

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL

O n.º 2 do artigo 106.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência para nomear os membros do Governo, sob proposta do Primeiro-Ministro.

A alínea h) do artigo 86.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste estabelece que compete ao Presidente da República nomear, empossar e exonerar os membros do Governo, sob proposta do Primeiro-Ministro.

Assim, o Presidente da República, sob proposta do Primeiro-Ministro, decreta:

Nomeação

1. É nomeado Secretário de Estado de Terras e Propriedades,
o Sr. Eldino Rodrigues dos Santos;
2. É nomeada a Secretária de Estado para Igualdade e Inclusão,
a Sra. Maria do Rosario Fátima Correia.

Entrada em vigor

O presente decreto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se

O Presidente da República

Francisco Guterres Lú Olo

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, aos 30 dias do mês de março de 2022.